



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 257/2021-GP

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA MUNICÍPIO, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO COMISSONADA EM ORGÃO DO PODER.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, art. 66, incisos VIII e XVIII, Considerando o Ofício nº 875/2021, expedido pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no qual requereu a prorrogação de cessão do servidor público, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura; Considerando que a Lei Estadual nº 6.123/68 (Estado dos Servidores do Estado de Pernambuco) art. 38, §, 1º, 2º, e 3º, aplicada a este município; Considerando que o referido instituto trata-se de ato administrativo discricionário, aplicando os juízos de conveniência e oportunidade, bom como as previsões do art. 91, II, da Lei Orgânica deste município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação da cessão do servidor **BRUNO SOARES SIMÕES FERREIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Município, para continuar exercendo o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código CJ-3, da 7ª Vara Federal daquela Seccional, por prazo indeterminado, enquanto perdurar o interesse das partes envolvidas.

Art. 2º - Tendo em vista que o servidor citado renunciou à remuneração do município desde abril de 2020, para apenas receber os vencimentos do cargo em comissão do órgão cessionário, a prorrogação da cessão dar-se-á sem ônus para o município, em relação a remuneração do cargo efetivo do servidor mencionado.

Art. 3º - O órgão cessionário reembolsará apenas as contribuições previdenciárias do cargo efetivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 25 de outubro de 2021.

Antônio Trigueiro da Silva
Prefeito Interino